



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 941

07 de Julho de 2023

PG. 1/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE ANHUMAS

RESOLUÇÃO COMSEA N.º 02/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP).

O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP) – COMSEA, em reunião extraordinária realizada em 29 de Junho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP) com a seguinte composição:

I. Comissão Organizadora

Poder Público: Lilian Cardoso Stedefeldi - membro do Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional – CRSAN

Sociedade Civil: Jonile Michelle da Costa Sabongi – Pres. COMSEA

Sociedade Civil: Júlia Cristina Palazzi Gil

§ 1º - Fica designada Professora Lilian Cardoso Stedefeldi, da Regional de Presidente Prudente - Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo – CRSAN - como coordenadora desta comissão.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP) terá como tema: *“Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”*

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP) terá as seguintes atribuições:

1. Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;
2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;
3. Solicitar à Secretaria Municipal de Administração a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;
4. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 941

07 de Julho de 2023

PG. 2/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

5. Enviar relatório final no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização da plenária para a Comissão Estadual.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Anhumas/SP, 03 de Julho de 2023.


Presidente do COMSEA
Jonile Michelle da Costa Sabongi

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 941

07 de Julho de 2023

PG. 3/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3438/2023

“Dispõe sobre: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas/SP e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP), a ser realizada no dia 19 de Julho de 2023, no Salão Paroquial situado a Rua Padre Orlando Luiz Gazola, Nº 431 – Centro, das 08h00min às 12h30min, tendo como tema central: *“ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”*.

§ 2º - Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP), bem como aprovar o seu Regimento.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP) tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando a consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP) desenvolver-se-á com base no regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP) e, na sua ausência, ao Assessor Municipal da pasta da Agricultura, da Saúde ou da Assistência Social presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo, juntamente com a Professora Lilian Cardoso Stedefeldi, da Regional de Presidente Prudente - Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo – CRSAN – convidada a integrar e coordenar a comissão organizadora.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 941

07 de Julho de 2023

PG. 4/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Art. 4º - Durante a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Anhumas (SP) serão eleitos Delegados que participarão da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme critérios definidos no Regimento Interno.

Art. 5º - Os Delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 05 de Julho de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

